



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A suplementação será destinada à Secretaria Municipal de Saúde e os recursos decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Legislativo.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação.

ANÁLISE E VOTO

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise dos documentos, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município e o autor indica os recursos para suportar as despesas para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS.

Dessa forma, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2020.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

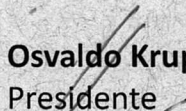
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

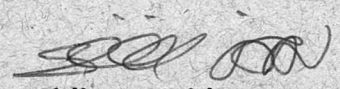


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020, vota pela sua APROVAÇÃO no substitutivo apresentado, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

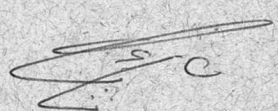
Sala das comissões, 16 de abril de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka
Relator